

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

# TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 135/2019

#### Processo nº 129/2019

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, brasileira. casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0001-83 e Inscrição Estadual nº 513.060.943.110, com sede na Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127, Fazenda Bonfim, na cidade de Paulínia/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora, a Sra. DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA, brasileira, casada, supervisora de licitações, portadora do RG nº 41.302.599-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 342.679.798-47, com endereço comercial na Rua José Pereira Sobrinho, nº 485, Jardim Mutinga, na cidade de Barueri/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2019, firmado em 15/10/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato nº 135/2019, o que corresponde a um aumento de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento e de acordo com a solicitação da Coordenadora de Nutrição Escolar do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se ao fornecimento adicional, por parte da CONTRATADA, de 2.000 kg (dois mil quilogramas) de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para P-190 a serem utilizados até o final da vigência do contrato em tela, observadas ainda as demais condições contidas no referido instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 713 -Material de Consumo - 02.14.04 - Coordenadoria de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 135/2019, firmado em 15/10/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditívo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que susta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de junho de 2022.

Daniela Levenet Pereira Aguilera

DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA

Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

LEIS CARLOS R

CPF N" 053,271:248

NÁ MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

ČENDY BĽAZÚZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 1/7.280/000 - Rederneiras/SP Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 -

/www/pederneilras.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

CONTRATO Nº 135/2019 (Termo Aditivo nº 05) OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo P190.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 29 de junho de 2022.

# AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

PARTE DO CONTRATANTE:
Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita
CPF: 131.073 <del>.9</del> 78-14
CPF: 131.073:978-14 Assinatura: (1) 2000 (1) 100
RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:
Nome: Daniela Levenet Pereira Aguilera
Cargo: Procuradora
Assinatura: Daniela Levenet Pereira Aguilera
4308899E9C3E411
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

#### RESPONSAVEL PELO PROCESSO LICITATORIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: